



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

## PROJETO DE LEI Nº 047/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA  
O EXERCÍCIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2023 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul,** no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa para o orçamento geral do Município para o exercício de 2023, discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, no valor de R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais).

**Art. 2º** A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	3.350.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	675.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	475.000,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	15.000,00
1500.00.00	Receita Industrial	15.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	285.120,00
1700.00.00	Transferências Correntes	34.142.320,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	575.000,00
	<b>TOTAL DE RECEITAS CORRENTES</b>	39.532.440,00
2000.00.00	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
2100.00.00	Operações de Crédito	1.000.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	575.000,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	142.560,00
2400.00.00	Transferências de Capital	750.000,00
	<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	2.467.560,00
	<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>42.000.000,00</b>

**Art. 3º** A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	16.456.026,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	1.220.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	20.160.078,00
	<b>TOTAL DESPESAS CORRENTES</b>	37.836.104,00
4	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
4.4	Investimentos	2.769.480,00
4.5	Inversões Financeiras	0,00
4.6	Amortização da Dívida	1.000.000,00
	<b>TOTAL DESPESAS DE CAPITAL</b>	3.769.480,00
	Reserva de Contingência	394.416,00
	<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>42.000.000,00</b>

**Art. 4º** A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito, ficam limitadas aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.

**Art. 5º** As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168 da CF, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.

**Art. 6º** - Fica autorizada a abertura durante o exercício de 2023, de créditos suplementares e de suplementações de acordo com as disposições dos artigos 18, 24, 71, 72, 74 e 76 da Lei Municipal nº 2.640, de 19 de outubro de 2022.

**Art. 7º** - Os créditos especiais autorizados no exercício financeiro anterior, se reabertos no presente exercício, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de primeiro de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Em cumprimento às disposições estatuídas pela Lei Orgânica Municipal, tenho o prazer de submeter à elevada apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, o nosso Plano de Trabalho para o Exercício de 2023 traduzido através do documento formal Orçamento-Programa, acompanhado de anexos, elementos comparativos e quadros elucidativos.

### **1 - POLÍTICA ECONÔMICA-FINANCEIRA**

#### **1 - Exposição da Política Econômica Financeira do Governo**

##### **1.1 - Em relação à Receita**

No exercício está prevista a seguinte arrecadação de receitas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	
1100.00.00	Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	3.350.000,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	675.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	475.000,00
1400.00.00	Receita Agropecuária	15.000,00
1500.00.00	Receita Industrial	15.000,00
1600.00.00	Receita de Serviços	285.120,00
1700.00.00	Transferências Correntes	34.142.320,00
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	575.000,00
	<b>TOTAL DE RECEITAS CORRENTES</b>	39.532.440,00
2000.00.00	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
2100.00.00	Operações de Crédito	1.000.000,00
2200.00.00	Alienação de Bens	575.000,00
2300.00.00	Amortização de Empréstimos	142.560,00
2400.00.00	Transferências de Capital	750.000,00
	<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	2.467.560,00
	<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>42.000.000,00</b>

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

## 1.2 - Em relação à Despesa

Para o exercício, o Poder Executivo fixou nas rubricas a seguir relacionadas, os seguintes valores:

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	16.456.026,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	1.220.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	20.160.078,00
	<b>TOTAL DESPESAS CORRENTES</b>	<b>37.836.104,00</b>
4	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
4.4	Investimentos	2.769.480,00
4.5	Inversões Financeiras	0,00
4.6	Amortização da Dívida	1.000.000,00
	<b>TOTAL DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.769.480,00</b>
	Reserva de Contingência	394.416,00
	<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>42.000.000,00</b>

## 2 - Justificativa da Política Econômica Financeira do Governo:

### **2.1 - Da Receita:**

#### **2.1.1 – Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria:**

Esta categoria econômica constitui-se de recursos decorrentes de impostos, taxas e Contribuição de Melhoria.

#### **2.1.2 - Receita de Contribuições:**

As receitas atinentes as contribuições para Iluminação Pública e demais contribuições são classificadas nesta categoria.

#### **2.1.3 - Receita Patrimonial:**

As receitas atinentes aos rendimentos financeiros provenientes de aplicações são as principais contas deste grupo de receita bem como os valores auferidos com locação de espaços públicos.

#### **2.1.4 - Receita Agropecuária:**

Classificam-se as receitas de venda de mudas e de produção agropecuária.

#### **2.1.5 - Receita Industrial:**

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

São classificados nesta categoria, os recursos provenientes da produção e/ou venda de brita, tubos e palanques, bem como serviços de interesse Público.

## 2.1.6 - Receita de Serviços

São classificadas receitas de transporte rodoviário, serviços de comunicação e outros serviços diversos.

## 2.1.7 - Transferências Correntes:

Referem-se aos tributos transferidos pela União e pelo Estado. Os maiores valores a serem repassados são inerentes ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM - e do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

## 2.1.8 - Outras Receitas Correntes:

Com o desdobramento deste título encontra-se as demais receitas correntes.

## 2.1.9 – Operações de Crédito

Recursos a serem recebidos através de possíveis Operações de Crédito.

## 2.1.10 - Alienação de Bens:

O valor constante no orçamento e representativo das alienações de Bens do Município.

## 2.1.11 - Transferências de Capital:

As rubricas desta categoria são representadas pela transferência da União e do Estado e seus valores correspondem a previsões de Auxílios ou Contribuições a serem transferidas para o Município.

## 2.2 - Da despesa:

Descrição	Valor R\$
Receitas Correntes	39.532.440,00
Despesas Correntes	37.836.104,00
Receitas de Capital	2.467.560,00
Despesas de Capital	3.769.480,00

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

## 2.2.1 - Despesa por órgão de Governo:

A despesa por órgão de Governo Municipal, está apresentada orçamentariamente da seguinte forma:

	Unidade	Valor
01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	1.600.000,00
02	GABINETE DO PREFEITO	950.000,00
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.697.416,00
04	SECRETARIA DA FAZENDA	1.092.528,00
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO	10.931.780,00
06	SECRETARIA AGR.DESENV.M.AMB E TURISMO	2.485.140,00
07	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	3.056.020,00
08	SECRETARIA DA SAÚDE	7.172.752,00
09	SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	2.803.580,00
10	SECRETARIA DE URBANISMO	4.969.468,00
11	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	5.241.316,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>42.000.000,00</b>

## 3 - JUSTIFICATIVA DA RECEITA E DA DESPESA

As estimativas estão de acordo com a projeção constante no Plano Plurianual do Município, com os devidos ajustes, bem como as diretrizes estabelecidas na LDO e visamos a sua adequação à nossa realidade, e o produto é o presente projeto de lei, o qual, poderá ser objeto de adequações ao longo do exercício.

As receitas próprias foram previstas levando-se em conta uma a uma à arrecadação do exercício até o mês anterior a elaboração da proposta orçamentária, comparando com os três últimos exercícios-financeiros, juntamente com a tendência e peculiaridade de cada uma.

As receitas de transferências foram previstas com base nas respectivas previsões fornecidas pelos órgãos competentes da União e do Estado.

Com base nos recursos oriundos da Receita, fixou-se a Despesa, estabelecendo-se as principais prioridades do Plano de Governo, visando o atendimento das metas previstas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e as despesas decorrentes da manutenção da estrutura administrativa Municipal.

Em cumprimento ao que dispõe a legislação vigente, bem como a preocupação deste Poder Executivo com a mais absoluta participação e transparência, o conteúdo deste Projeto da Lei de Meios estará sendo apresentado a toda a população interessada em audiência pública.

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Assim sendo, Senhores Legisladores, entendemos em prestar as explicações que julgo necessárias e oportunas no conteúdo desta Exposição de Motivos, visando a melhor apreciação da proposta orçamentária para o exercício econômico e financeiro de 2023, que ao final da análise, espero seja aprovada por unanimidade dos integrantes dessa Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que tínhamos para a oportunidade, colocamo-nos à disposição para informações adicionais que se façam necessárias, e aproveitamos o ensejo para renovar manifestação de elevada estima e distinta consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
DE SÃO JOSÉ DO OURO, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Ilmo. Sr.

**Ver. Paulo Roberto Alves de Matos**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES**  
São José do Ouro – RS.

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*